

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XIII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 10 de MARÇO de 2015 pág. 01

LEI N.º 1.149, de Fevereiro de 2015.

Altera o quantitativo de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Município de Sumé redefinido pela Lei n.º 1.136, de 13 de junho de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Tabela 4 - Segmento 1 – Subsegmento 2 - Professor do Ensino Fundamental II - MAG-402 (com Habilitação Específica) integrante do ANEXO ÚNICO referido ao art. 3.º da Lei n.º 1.136, de 2014, que trata do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - passa a vigorar com o conteúdo em anexo a esta Lei.

Art. 2.º O Poder Executivo fará publicar no Boletim Oficial do Município, no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei, texto consolidado da Lei n.º 1.136, de 2014.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI N.º 1.150 de Fevereiro de 2015

Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei introduz alterações na Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a que se refere a Lei n.º 896, de 2005.

CAPÍTULO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 2.º A Secretaria da Educação, órgão de primeiro nível hierárquico da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Sumé, passa a ter a seguinte Estrutura Organizacional:

4.1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO — SEDUC

4.1.1. *NÍVEL DE DECISÃO*

4.1.1.1. Secretário da Educação

4.1.1.1.1. Instrumento de Ação Financeira

4.1.1.1.1.1. Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

4.1.2. *NÍVEL DE ACESSORAMENTO*

4.1.2.1. Assessoria Técnica

4.1.3. *NÍVEL DE ACONSELHAMENTO*

4.1.3.1. Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário da Educação

4.1.3.2. Conselho Consultivo

4.1.3.3. Integração Sistêmica

4.1.3.3.1. Sistema Municipal de Ensino

4.1.3.3.1.1. Conselho Municipal de Educação

4.1.3.3.1.2. Conselho Municipal de Alimentação Escolar

4.1.3.3.1.3. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação “FUNDEB

4.1.3.3.1.4. Conselhos Escolares das Unidades Municipais de Educação da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino

4.1.3.3.1.5. Comissão de Valorização do Magistério Público Municipal

4.1.3.3.1.6. Conferência Municipal de Educação

4.1.3.3.1.7. Fóruns Municipais de Educação

4.1.4. *NÍVEL DE EXECUÇÃO*

4.1.4.1. Secretaria-Adjunta

4.1.4.1.1. Departamento de Ensino

4.1.4.1.1.1.	Divisão de Administração Escolar	III - aplicar as penalidades de sua alçada;
4.1.4.1.1.1.1.	Seção de Almoxarifado Setorial	
4.1.4.1.1.1.2.	Seção de Estatística e Informática Escolar	IV - encaminhar ao chefe imediato os relatórios periódicos ou eventuais das atividades desenvolvidas;
4.1.4.1.1.2.	Divisão de Apoio ao Estudante	
4.1.4.1.1.2.1.	Serviço de Alimentação Escolar	
4.1.4.1.1.3.	Divisão de Conservação e Manutenção das Unidades Municipais de Ensino	V - praticar os demais atos inerentes ao exercício de suas atribuições e os decorrentes de delegação ou de determinação de autoridade superior.
4.1.4.1.2.	Departamento de Apoio Pedagógico	
4.1.4.1.2.1.	Divisão de Planejamento, Supervisão e Orientação Educacional	
4.1.4.1.2.2.	Divisão de Coordenação Pedagógica	

§ 1º Para atender ao funcionamento da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes do ANEXO ÚNICO, a esta Lei, que passam a integrar o ANEXO ÚNICO - Tabela I, da Lei nº 896, de 2005.

§ 2º A nomeação e o exercício dos cargos de provimento em comissão obedecerão ao que dispõe especificamente a legislação pertinente ao Regime Jurídico Único do Município de Sumé e ao Plano de Cargos e Sistema de Carreiras dos Servidores Públicos do Poder Executivo.

Art. 3º As unidades escolares que integram a Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino são subordinadas diretamente ao Departamento de Ensino da Secretaria da Educação.

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Seção Única
Competências Específicas**

Art. 4º As competências específicas, os níveis de subordinação, a representação gráfica, a definição dos limites espaciais de setores, as atribuições dos dirigentes e demais normas de funcionamento dos órgãos e unidades que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, de que trata esta Lei, serão estabelecidos no Regulamento Geral da Prefeitura do Município de Sumé, a ser expedido mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES EM TODOS OS NÍVEIS**

**Seção I
Atribuições Comuns**

Art. 5º São atribuições comuns dos dirigentes, em relação aos órgãos e unidades que dirigem:

I - planejar, dirigir, coordenar, controlar, orientar e supervisionar as atividades inscritas na sua área de competência;

II - expedir normas para a racionalização e a execução dos serviços do órgão ou da unidade que dirigem;

**Seção II
Atribuições Específicas**

Art. 6º As atribuições específicas dos dirigentes, em todos os níveis, e as respectivas normas para os encargos de substituição serão estabelecidas no Regulamento Geral da Prefeitura do Município de Sumé.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Prescrições Diversas**

Art. 7º A Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, definida nesta Lei, será implantada gradativamente, à medida das necessidades da Administração.

Art. 8º Fica extinto, na atual Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Supervisão e Orientação Pedagógica, símbolo CD-1.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção Única
Cláusula de Vigência**

Art. 9º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO (art. 2º, § 1º)

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Cargos de Provimento em Comissão Criados

D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO	NÚMERO
1. Nível de Direção		
Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção das Unidades Municipais de Ensino	CD-1	1
Diretor do Departamento de Apoio Pedagógico	DS-1	1
Chefe da Divisão de Planejamento, Supervisão e Orientação Educacional	CD-1	1
Chefe da Divisão de Coordenação Pedagógica	CD-1	1
Total do Nível de Direção		4
2. Nível de Assessoramento		
Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário da Educação	DS-2	1
Assessor Técnico da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário da Educação	DS-3	2
Total do Nível de Assessoramento		3
TOTAL		7

PORTARIA Nº 4.586-GAPRE

Sumé, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013 e aprovação e classificação no 3º lugar), inscrição nº 2200154, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os **artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I**, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nºs 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

CRISTINA DE VASCONCELOS ALMEIDA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Educação Física, símbolo **MAG-402.1.1**, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código **MAG-400**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 4.587-GAPRE

Sumé, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013 e aprovação e classificação no 4º lugar), inscrição nº 2200174, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os **artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I**, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nºs 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

DENYSE DUTRA ALENCAR para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Educação Física, símbolo **MAG-402.1.1**, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal -

ANO XIII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 10 de MARÇO de 2015 pág. 04

código **MAG-400**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária da Administração

PORTARIANº 4.588-GAPRE

Sumé, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013 e aprovação e classificação no 4º lugar), inscrição nº 2200041, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os **artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I**, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nºs 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

ALISSON PEREIRA SILVA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em História, símbolo **MAG-402.1.1**, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código **MAG-400**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária da Administração

PORTARIANº 4.589-GAPRE

Sumé, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013 e aprovação e classificação no 5º lugar), inscrição nº 2200289, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os **artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I**, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nºs 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

HELDER CORDEIRO LIMA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Geografia, símbolo **MAG-402.1.1**, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código **MAG-400**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária da Administração

PORTARIANº 4.590-GAPRE

Sumé, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no

Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013 e aprovação e classificação no 6º lugar), inscrição nº 2200129, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os **artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I**, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nº's 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

CARLOS MAGNO ALMEIDA DOS SANTOS para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Geografia, símbolo **MAG-402.1.1**, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código **MAG-400**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 4.591-GAPRE

Sumé, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013 e aprovação e classificação no 7º lugar), inscrição nº 2200147, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os **artigos 11; 19,**

inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nº's 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

CLEITYANE SABINO FREIRE para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Geografia, símbolo **MAG-402.1.1**, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código **MAG-400**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 4.592-GAPRE

Sumé, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013 e aprovação e classificação no 5º lugar), inscrição nº 2200098, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os **artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I**, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nº's 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

ARAN JONATAS LUCENA FERREIRA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Matemática, símbolo **MAG-402.1.1**, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código **MAG-400**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 4.593-GAPRE

Sumé, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013 e aprovação e classificação no 4º lugar), inscrição nº 2200388, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os **artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I**, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nºs 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

JOSÉ FRANCIS DAVID BARBOSA BELMINO para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Ciências, símbolo **MAG-402.1.1**, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código **MAG-400**, do Quadro Permanente de Pessoal da

Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 4.594-GAPRE

Sumé, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013 e aprovação e classificação no 5º lugar), inscrição nº 2200314, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os **artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I**, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nºs 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Ciências, símbolo **MAG-402.1.1**, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código **MAG-400**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária da Administração

PORTARIANº 4.595-GAPRE

Sumé, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento nº 01/2013 e aprovação e classificação no 8º lugar), inscrição nº 2200047, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os **artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I**, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nºs 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

ALMIR CLAUDIO DE FARIAS para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Geografia, símbolo **MAG-402.1.1**, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código **MAG-400**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária da Administração

PORTARIANº 4.596-GAPRE

Sumé, 10 de março de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento

nº 01/2013 e aprovação e classificação no 4º lugar), inscrição nº 2200488, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

NOMEAR, de acordo com os **artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I**, da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis nºs 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

LUCIANA CONCEIÇÃO TORREÃO DA SILVA Santiago para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Cirurgião-Dentista, símbolo **SSA-ANS-601.5.1**, do Grupo Ocupacional Serviço de Saúde - código **SSA-600**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANA PAULA GONÇALVES LEITE
Secretária da Administração

PORTARIA nº 4.585 / 2015 - GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ - PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear os membros do **Conselho do Idoso** deste município que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes do Núcleo de Atenção a Saúde da Família – **NASF**

Titular: Ana Rafaela Pereira de Sousa

Suplente: Milena Lino de Freitas

Representantes da **Secretaria Municipal de Ação Social**

Titular: Elidiane Batista da Silva

Suplente: Brígida Barbosa Xavier

Representantes da Universidade Federal de Campina Grande
/ Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (UFCG/
CDSA)

Titular: Ilza Maria do Nascimento Brasileiro

Suplente: José Maria Pereira da Nóbrega Júnior

REPRESENTANTES DASOCIEDADE CIVIL

Representantes do Grupo de Idosos “**Alegria de Viver**”

Titular: Elza Macêdo de Freitas

Suplente: Maria do Socorro Torres da Silva

Representantes da **Associação Comunitária de Apoio Social
do Alto Alegre**

Titular: Ruth Quaresma

Suplente: Lucineide Pereira Lima

Representantes da Associação dos Agentes em
Desenvolvimento Sustentável da Universidade Camponesa – AAUC

Titular: Severina Bezerra Duarte

Suplente: Franco Vanderley de Souto da Silva

Sumé, 03 de março de 2015

FRANCISCO DUARTE DASILVANE TO

Prefeito

